



ESTADO DO MARANHÃO  
**Câmara Municipal de Estreito - MA**

CNPJ(MF): 11.022.506/0001-18

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto Nº 12 / 2008

**PROJETO DE LEI Nº 12/2008.**

**Aprovado**

**Reprovado**

**Apro. com Alteração**

Votos Unanidade

Em 18.11.2008

Edina Matos da Siqueira  
 1ª Secretária

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estreito - MA, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para vigorar na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2009, ficam fixados nos valores abaixo consignados:

Prefeito Municipal .....	R\$ 11.000,00
Vice - Prefeito Municipal .....	R\$ 5.500,00
Secretários Municipais.....	R\$ 3.500,00

**Parágrafo Único** - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

**Art. 2º)** Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, ao primeiro dia do mês de setembro de 2008.

Benedito Torres Salazar  
**BENEDITO TORRES SALAZAR**  
 PRESIDENTE

Edina Matos da Siqueira  
**EDINA MATOS**  
 1ª SECRETÁRIA